PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público:

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº. 137/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 472/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Modificação: Alteração de Item do Edital.

1ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

"V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pelo(a) Pregoeiro(a), ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida ***apenas*** das proponentes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM***, sendo o produto apresentado ***IDÊNTICO*** ao descritivo do item, ***e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa proponente***.

5.3. ***As empresas vencedoras terão suas amostras retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. ***Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.***"

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em 17/01/2020
Santa Rita Sapucaí-MG 17/01/2020
Responsável Taís

Leia-se:

"V – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no item, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, ***sob pena de desclassificação do item***.

5.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar***, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características ***IDÊNTICAS*** ao descritivo estabelecido pelo Município.

5.2.1. ***Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item***.

5.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.3. ***Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:***

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

5.3.1. *Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto*.

5.3.2. *As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que delas constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto*.

5.3.3. *As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão*.

5.3.4. *Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social*.

5.3.4.1. *Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante*.

5.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

5.4. *Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens*.

5.5. *Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo*, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições do Edital, *cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário*.

5.5.1. *As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia*."

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi
Publicado no quadro de avisos
da PMSRS em 17/01/2020
Santa Rita Sapucaí-MG 17/01/2020
Responsável Laís

2ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

"7.4. Da Avaliação das Amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pelo(a) Pregoeiro(a), ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* das proponentes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras devem ser apresentadas *UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM*, sendo o produto apresentado *IDÊNTICO* ao descritivo do item, e ainda *com identificação constando o número do item e o número do item, o nome do item e o nome da empresa proponente.*

7.4.3. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provada; **R**eprovada ou **S**em **A**mostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostas em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a proponentes provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a proponente que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, o(a) Pregoeiro(a) realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, o(a) Pregoeiro(a) abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. ***As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. ***Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.***"

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi
Publicado no quadro de avisos
da PMSRS em 17/01/2020
Santa Rita Sapucaí-MG 17/01/2020
Responsável Laís

Leia-se:

"7.4. Da Avaliação dos Catálogos:

7.4.1. As proponentes ***classificadas em primeiro lugar*** deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no item, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, ***sob pena de desclassificação do item***.

7.4.1.1. A avaliação dos catálogos se dará ***somente após*** a etapa de lances de cada item, sendo exigida ***apenas*** das proponentes provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

7.4.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar***, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características ***IDÊNTICAS*** ao descritivo estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.2.1. ***Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item***.

7.4.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

7.4.3. ***Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:***

7.4.3.1. ***Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto***.

7.4.3.2. ***As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que deles constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto***.

7.4.3.3. ***As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão***.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

7.4.3.4. *Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social.*

7.4.3.4.1. *Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante.*

7.4.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

7.4.4. *Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens.*

7.4.5. *Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo*, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições deste Edital, *cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário.*

7.4.5.1. *As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia.*

7.4.6. Tais catálogos serão avaliados por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provado; **R**eprovado ou **S**em **C**atálogo.

7.4.6.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.7. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele item.

7.4.7.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos das proponentes classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

7.4.7.1.1. Se o valor proposto estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, o(a) Pregoeiro(a) realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.7.2 Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar catálogo de acordo com o exigido, o(a) Pregoeiro(a) chamará os proponentes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

7.4.8. Estando o valor proposto dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora."

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em 17/01/2020
Santa Rita Sapucaí-MG 17/01/2020
Responsável Laís

3ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

13	2,0000 UNIDADE	34855	TESTE COLUMBIA	
			TESTE COLUMBIA - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL	

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

COLUMBIA 2001. O kit de testes possui 01 Manual para aplicacao e interpretacao, 01 Conjunto de pranchas (reutilizavel), 01 Bloco com 25 folhas de resposta e 25 Correcoes informatizadas. OBS: No processo de licitacao apresentar AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

13 2,0000 UNIDADE 34855 TESTE COLUMBIA
TESTE COLUMBIA - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA 2001. O kit de testes possui 01 Manual para aplicacao e interpretacao, 01 Conjunto de pranchas (reutilizavel), 01 Bloco com 25 folhas de resposta e 25 Correcoes informatizadas.

4ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

14 2,0000 UNIDADE 34857 ESCALA BECK
ESCALA BECK (BDI, BAI, BHS, BSI) 2001. Kit comple to.Autora: Jurema Alcides Cunha;Editora: Casa do Psicologo.No processo de licitacao apresentar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

14 2,0000 UNIDADE 34857 ESCALA BECK

ESCALA BECK (BDI, BAI, BHS, BSI) 2001. Kit comple to.Autora: Jurema Alcides Cunha;Editora: Casa do Psicologo.

5ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

15 2,0000 UNIDADE 34867 FORMAS COMPREENSIVAS DE INVEST
FORMAS COMPREENSIVAS DE INVESTIGACAO PSICOLOGICA. Autor: Walter Trinca. Editora Vetor. No processo de licitacao apresentar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

15 2,0000 UNIDADE 34867 FORMAS COMPREENSIVAS DE INVEST

FORMAS COMPREENSIVAS DE INVESTIGACAO PSICOLOGICA. Autor: Walter Trinca. Editora Vetor.

6ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

16 2,0000 UNIDADE 34868 MEDO BOM, MEDO RUIM
MEDO BOM, MEDO RUIM - APRENDENDO A ENFRENTAR O MEDO E A FORTALECER A CORAGEM. Autores: Valeria Barreira Vieira Pedroso e Sheila Giardini Murta. Editora Casa do Psicologo. No processo de licitacao apresentar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

16 2,0000 UNIDADE 34868 MEDO BOM, MEDO RUIM

MEDO BOM, MEDO RUIM - APRENDENDO A ENFRENTAR O MEDO E A FORTALECER A CORAGEM. Autores: Valeria Barreira Vieira Pedroso e Sheila Giardini Murta. Editora Casa do Psicologo.

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi
Publicado no quadro de avisos
da PMSRS em 17/01/2020
Santa Rita Sapucaí-MG 17/01/2020
Responsável Taís

7ª MODIFICAÇÃO

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Onde se lê:

65 5,0000 UNIDADE 40199 EFN-ESCALA FATORIAL AJUST EMOC
EFN - ESCALA FATORIAL DE AJUSTAMENTO EMOCIONAL / NEUROTICISMO (2001).Editora Casa do Psicologo. Kit composto por: 1 Manual, 1 Bloco de Respostas (25 FLS), 4 Crivos e 2 Cadernos de Aplicacao - reutilizavel. No processo de licitacao apresentar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

65 5,0000 UNIDADE 40199 EFN-ESCALA FATORIAL AJUST EMOC
EFN - ESCALA FATORIAL DE AJUSTAMENTO EMOCIONAL / NEUROTICISMO (2001).Editora Casa do Psicologo. Kit composto por: 1 Manual, 1 Bloco de Respostas (25 FLS), 4 Crivos e 2 Cadernos de Aplicacao - reutilizavel.

8ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

66 2,0000 UNIDADE 40200 ESI- ESCALA DE ESTRESSE INFANT
ESI - ESCALA DE ESTRESSE INFANTIL - 1998. Autoras: Maria Diva Monteiro Lucarelli e Marilda Emmanuel Novaes Lipp.Editora:Casa do Psicologo.No processo de licitacao apresentar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

66 2,0000 UNIDADE 40200 ESI- ESCALA DE ESTRESSE INFANT
ESI - ESCALA DE ESTRESSE INFANTIL - 1998. Autoras: Maria Diva Monteiro Lucarelli e Marilda Emmanuel Novaes Lipp.Editora:Casa do Psicologo.

9ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

67 2,0000 UNIDADE 40201 HTP-CASA/ARVORE?PESSOA
HTP-CASA?ARVORE?PESSOA? MANUAL E GUIA DE INTERPRE TACAO 2003. Autor: Renato Cury Tardivo. Editora: Vetor.No processo de licitacao apresentar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

67 2,0000 UNIDADE 40201 HTP-CASA/ARVORE?PESSOA
HTP-CASA/ARVORE/PESSOA/ MANUAL E GUIA DE INTERPRE TACAO 2003. Autor: Renato Cury Tardivo. Editora: Vetor.

10ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

68 2,0000 UNIDADE 40202 IFPII-INV.FAT.DE PERSONALIDADE
IFPII- INVENTARIO FATORIAL DE PERSONALIDADE 2012. Autores: Irene F. Almeida de Sa Leme,Ivan Santana Rabelo e Gisele Aparecida da Silva Alves. Editora: Casa do Psicologo.No processo de licitacao apresen tar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

68 2,0000 UNIDADE 40202 IFPII-INV.FAT.DE PERSONALIDADE
IFPII- INVENTARIO FATORIAL DE PERSONALIDADE 2012. Autores: Irene F. Almeida de Sa Leme,Ivan Santana Rabelo e Gisele Aparecida da Silva Alves. Editora: Casa do Psicologo.

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi
Publicado no quadro de avisos
da PMSRS em 17/01/2020
Santa Rita Sapucaí-MG 17/01/2020
Taís

11ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

69	2,0000 UNIDADE	40203	IPSF-INV. PERC.SUP.FAMILIAR IPSF-INVENTARIO DE PERCEPCAO DE SUPORTE FAMILIAR 2008.Autor:Maklim Nunes Baptista.LAPSAM II (CASAS ESPECIALIZADAS).Kit contendo Manual, Crivo de correcao e Bloco c/25 folhas de respostas. No processo de licitacao apresentar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

69	2,0000 UNIDADE	40203	IPSF-INV. PERC.SUP.FAMILIAR IPSF-INVENTARIO DE PERCEPCAO DE SUPORTE FAMILIAR 2008.Autor:Maklim Nunes Baptista.LAPSAM II (CASAS ESPECIALIZADAS).Kit contendo Manual, Crivo de correcao e Bloco c/25 folhas de respostas.

12ª MODIFICAÇÃO

Onde se lê:

70	2,0000 UNIDADE	40204	COLECAO QUATI COLECAO QUATI - Questionario e Avaliacao Tipologica 2000.Autor:Jose Jorge de Morais Zacharias. Editora Vetor.No processo de licitacao apresentar uma AMOSTRA/CATALOGO do produto.

Leia-se:

70	2,0000 UNIDADE	40204	COLECAO QUATI COLECAO QUATI - Questionario e Avaliacao Tipologica 2000.Autor:Jose Jorge de Morais Zacharias. Editora Vetor.

13ª MODIFICAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)

Onde se lê:

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pelo(a) Pregoeiro(a), ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida ***apenas*** das proponentes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM***, sendo o produto apresentado ***IDÊNTICO*** ao descritivo do item, ***e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa proponente***.

5.3. ***As empresas vencedoras terão suas amostras retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. ***Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento***.

Leia-se:

5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

5.1. As proponentes *classificadas* em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no item, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, ***sob pena de desclassificação do item***.

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em 17/01/2020
Santa Rita Sapucaí-MG 17/01/2020

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

5.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar***, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características ***IDÊNTICAS*** ao descritivo estabelecido pelo Município.

5.2.1. ***Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item***.

5.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.3. ***Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:***

5.3.1. ***Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto***.

5.3.2. ***As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que delas constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto***.

5.3.3. ***As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão***.

5.3.4. ***Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social***.

5.3.4.1. ***Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante***.

5.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

5.4. ***Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens***.

5.5. ***Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo***, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições do Edital, ***cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pela Pregoeira, quando julgar necessário***.

5.5.1. ***As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia***.

ESSA ALTERAÇÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.

FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA 06/02/2020, ÀS 08h30min.

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi
Publicado no quadro de avisos
da PMSRS em 17/01/2020
Santa Rita Sapucaí-MG 17/01/2020
Responsável Faís